

Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão n8/2016/COAPP/SAS

Documento nº 00000.032449/2016-11

Em 8 de junho de 2016.

Assunto:3ª oficina de planejamento e acompanhamento das metas Progestão no estado do Ceará.	
Nº do Processo Progestão: 02501. 000166/2014-14	
Evento: ⊠Oficina de acompanhamento □ Reunião □ Videoconferência	
Local: Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	Cidade: Fortaleza/CE
Data: 27 e 28/05/2016	
Instituições participantesSRH/CE, COGERH/CE e ANA.	

Relato

- 1. Com a finalidade de acompanhar o cumprimento das metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –Progestão no estado do Ceará, foi realizada a 3ª oficina de planejamento e monitoramento das ações, a qual envolveu as seguintes instituições: Agência Nacional de Águas ANA, Secretaria de Recursos Hídricos SRH e a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos COGERH.
- 2. O objetivo da referida oficina consistiu em conhecer o andamento do conjunto de metas previstas no âmbito do contrato Progestão, com ênfase para as Metas de Cooperação Federativa e as Estaduais de atendimento obrigatório, cuja execução deverá ocorrer ao longo do ano de 2016. Nesse sentido, a oficina também teve o propósito de esclarecer eventuais dúvidas acerca da sistemática de certificação das metas de gestão pactuadas, além de definir estratégias para consecução das metas em função das respectivas especificidades.

Principais encaminhamentos ou providências a serem tomadas

- 3. Em função da estrutura do contrato Progestão ter definido dois grupos distintos de metas (de Cooperação Federativa e Estaduais), discorreremos a seguir sobre as cinco metas de Cooperação Federativa e, posteriormente, sobre as metas Estaduais. Mas estas apenas em relação àquelas que ainda representam desafios para o estado alcançá-las ou que embora tenham sido alcançadas, conforme o entendimento do órgão gestor ou do conselho estadual, foi identificado algum tipo de ameaça ou de dúvida na qual valha algum tipo de observação.
- 4. Portanto, no que se referem às *Metas de Cooperação Federativa* foram constatados os seguintes aspectos:

1.1 - Integração dos dados de usuários de recursos hídricos

O Estado possui sistema de cadastro próprio (o Sistema de Outorga e Licença - SOL). Quando da carga dos registros estaduais (sistemática de validação por registro), seria necessário o CNARH 40 identificar não apenas o tipo de erro, mas também, em qual campo encontra-se o erro. Foi apontada a excessiva ampliação na quantidade de campos no CNARH 40.

Existe a necessidades de ajustes com a equipe técnica da ANA para fins de realizar de forma mais eficaz o sincronismo com o CNARH 40. O Estado, além disso, reivindica a garantia de que uma vez validados os dados inseridos no CNARH, o Estado não tenha retrabalho de inserir os dados dos novos campos criados pela ANA. E que, antes de inserir novos campos no CNARH, a Agência avise antecipadamente aos Estados (por ex. via Informe). O Estado solicita ainda que os estados sejam consultados antes de a

ANA definir os campos "obrigatórios" do CNARH. Ressalta-se ainda que, até o final de maio de 2016, pretende-se fazer a primeira carga (trimestral) de dados na intenção de testar uma nova dinâmica de alimentação do CNARH 40.

A base cartográfica da ANA, por ter escala menor (menos detalhada), possui muitas coordenadas de usuários identificadas de forma errada (especificamente, na fronteira de municípios em que o curso d'água delimita as fronteiras). Além da COGERH, seria necessário a SRH (coordenadora do Sistema Estadual) se apropriar do CNARH para fins de fazer o acompanhamento dos cadastros. Portanto, foi solicitado o fornecimento de senha de acesso para a SRH (Ana Cláudia), incluindo também alguém da "célula de outorga" (Amisterdan/SRH). Foi solicitada também a necessidade de capacitação da SRH neste tema.

1.2 - Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas

O Estado está aguardando orientações da COSUB/ANA para o cumprimento dessa meta, em complemento ao preenchimento do questionário já realizado. O estado não possui cadastro no SIAGAS. Foi iniciado um estudo sobre uso em aquífero entre CE e RN, necessitando estabelecer normas de uso de água compartilhada.

1.3 – Contribuição para difusão do conhecimento

Anualmente o Estado do Ceará contribui regularmente e em tempo com dados e informações de modo a subsidiar a ANA na elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos. Isto se mostra claro através da análise da evolução anual das informações constantes nos relatórios em questão.

1.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos

O Manual da Sala de Situação foi elaborado e entregue para a ANA em março de 2016. A empresa contratada pela ANA para realizar a manutenção <u>preventiva</u> nas estações (Albeco) não tem realizado o serviço a contento e tem sido detectado problemas no envio dos dados. A manutenção <u>corretiva</u> da rede telemétrica encontra-se ameaçada pelo fato de a empresa responsável ter o contrato expirado. Como o Estado está sem o "contrato-guarda-chuva" de manutenção, a expectativa é que a CPRM possa fazer esse serviço. Nesse sentido o Estado do Ceará questiona se a ANA não poderia viabilizar esse serviço através do Acordo de Cooperação que possui com a CPRM. Atualmente a COGERH não possui pessoal capacitado para realizar a manutenção preventiva/corretiva e necessitaria que a ANA a capacitasse (aproximadamente 15 pessoas).

A Sala de Situação não dispõe de hidrólogo –o que seria desejável, sobretudo, para situações de cheias. Entretanto, atualmente, toda a equipe de monitoramento da COGERH está alocada para a Sala de Situação. Há parceria/convênio com a Defesa Civil e demais órgãos para atuarem em situações de cheias, porém é necessário fortalecê-la. Encontra-se em pleno funcionamento o equipamento de videoconferência enviado pela ANA para a Sala de Situação. Há necessidade de equipamentos de monitoramento de vazão. Estes, entretanto, precisam ser especificados assim como os quantitativos.

1.5 - Atuação para segurança de barragens

A primeira dificuldade em relação a esta meta seria identificar o universo das barragens que compõem a meta, isso porque o estado possui um grande número de barragens (1.190). Entretanto, seria necessário definir parâmetros de corte (filtro) relativo a área (definir um critério) a fim de selecionar aquelas barragens mais estratégicas. O estado do Ceará considera as mais estratégicas aquelas de grande porte e aquelas destinadas ao abastecimento, as quais 153 encontram-se devidamente cadastradas e monitoradas e no qual o Estado entende que poderiam ser consideradas como o universo da meta. Essas 153 barragens representam mais de 90% da capacidade de armazenamento de água do Estado. O estado possui um sistema de informações/ banco de dados de barragens (SIPOM). O estado elabora anualmente um relatório de segurança de barragens estratégicas, que corresponde a um diagnóstico das barragens estaduais (nível de perigo, ações de recuperação, danos, etc.).

Há técnico especializado para realização da classificação destas barragens, porém, ainda não foi definido como será feita a fiscalização. Foi realizada a classificação por danos e riscos das barragens estaduais consideradas estratégicas. Entretanto, ainda não foi feita a regulamentação da política de segurança de barragens no âmbito do estado.

Nesse sentido seria necessário definir, em conjunto com a ANA, um conjunto de critérios a fim de selecionar as barragens estratégicas. Além de retomar, com a SRH, com a Gerência de Segurança de Barragens da COGERH e com a ANA, a discussão sobre estruturação de um curso de capacitação de segurança de barragens no estado, inclusive com o uso de ferramentas para classificação de risco e dano potencial (ex. mapas de inundação). Foram requisitados cursos no estado em português.

5. Em relação às **Metas Estaduais**, julga-se oportuno destacar a seguir as metas que merecem algum tipo de menção, seja quanto ao cumprimento das mesmas, seja no sentido de apontar fragilidades reais ou potenciais:

1.3 - Gestão de Processos

O Estado possui vários processos mapeados (ex. Manual de Outorga, Fiscalização, Segurança de Barragens), mas não todos os processos e nem de forma exaustiva. Onde o processo foi definido a gestão ocorre através do processo estabelecido.

Além disso, será necessário revisar pelo menos alguns dos processos já mapeados (ex. fiscalização) e

incorporá-los nos modelos de gestão praticados pelo estado. Em relação à regularização dos usos da água, o Estado pretende contratar dois estudos, envolvendo: i) a integração dos instrumentos outorga, cobrança e fiscalização; e ii) a concepção e implementação de sistemas de informação que deverão tratar dos referidos instrumentos. Ambos os estudos se encontram em licitação (28/abril/2016).

1.8 - Comunicação social e difusão

O Estado possui: o "Boletim Gestão das Águas" (mensal), o "Boletim de Açudes" e o "Boletim para os parlamentares cearenses". Durante a seca foi criado o "Grupo de Contingência" (100 pessoas, coordenado pelo chefe de gabinete do governador). Existe a dificuldade para fazer um "Plano de Informações". Todos os CBHs têm website. As reuniões de comitês são divulgadas pelo *Facebook* e pelo *WhatsApp*.

Entretanto, é necessário haver um Plano de Comunicação voltado para os entes estaduais do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGREH). E, adicionalmente, embora a comunicação social e difusão venham sendo construídas, a mesma não tem se dado através de um planejamento adequado do ponto de vista de envolver todas as entidades do SEGREH.

1.9 – Capacitação Setorial(Variável de atendimento obrigatório)

A SRH e a COGERH desenvolvem ações de capacitação técnica e gerencial, mas estas não estão devidamente formalizadas em um Plano de Capacitação em Recursos Hídricos.

O Estado aplicou um questionário junto a vários entes do SEGREH (CBHs, técnicos, CONERH etc.), sendo que 95 pessoas responderam. É necessário (e urgente) estruturar um curso de capacitação de segurança de barragens no estado.

Portanto, é necessário elaborar o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos visando o desenvolvimento contínuo de técnicos, gestores e analistas ambientais do Estado, além de membros e lideranças dos organismos de bacias e de comissões gestoras de açudes. Pretende-se efetivar o referido Plano através da metodologia proposta pelo Projeto DesenvolveRH, atualmente em construção conceitual através de servidores da SRH que trabalham sob orientação da ANA.

2.4 – Plano Estadual de Recursos Hídricos Variável de atendimento obrigatório)

O Plano Estadual foi atualizado em 2005, mas necessitaria ser analisado quanto a sua implementação. E à luz de mudanças na realidade estadual, como a elaboração de planos de bacia, o advento de secas severas e o Plano Estratégico ('Pacto das Águas') realizado no Estado, seria desejável a sua atualização com a inserção desses insumos.

Cabe ressaltar ainda, que o referido Plano não possui um nível adequado de ciência e conhecimento por parte dos agentes públicos e privados acerca do seu conteúdo e o consequente estabelecimento de estratégia de ações voltadas para execução plena de suas metas. A legislação prevê a atualização quadrienal.

2.6 - Enquadramento

Existe proposta de enquadramento para dois rios estaduais (Bacias Metropolitanas).

Conclusões

6. Em função das informações levantadas, espera-se que haja subsídios para a certificação e cumprimento das metas de cooperação federativas do Progestão no 3º período (ano-base de 2016) e que, até o final do presente ano, também se cumpra ao menos os requisitos relativos ao cumprimento das metas estaduais de atendimento *obrigatório*, especialmente a meta 1.9 (Capacitação Setorial).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
OSMAN FERNANDES DA SILVA
Gestor do Contrato nº 075/ANA/2014
Portaria ANA nº 263, de 30 de junho de 2015

De acordo. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos